



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 2º ao Contrato n.º 14/2017/2019

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
14/2017**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO SEI Nº 0055-007082/2017

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o ato externado pelo despacho SEI nº 28908933 e **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº **14/2017**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, que tem por objeto prestação de serviços de natureza continuado de copeiragem, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo os materiais necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, salvo o fornecimento de café e açúcar, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2017, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº **14/2017**, de acordo com a **Cláusula Terceira** e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (25727125, 25727260 e 25728474), ratificada pela Gerência de Orçamento Finanças (27214265), tendo em vista a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (25615092), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 09/01/2019 sob o nº DF000010/2019.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 64.077,64 (sessenta e quatro mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 66.487,10 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 27528747).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato nº **14/2017**, consoante o disposto na sua **Cláusula Quarta**, item **4.10.2**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 09/10/2019, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29494109)
verificador= **29494109** código CRC= **C22EB10E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217